



Termo de Fomento nº 6576, que entre si fazem a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA**.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL – FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, CNPJ 76.568.930/0001-08, gestora do Fundo Municipal para Criança e Adolescente, neste ato representada pela Presidente **MARIA ALICE ERTHAL**, CPF/MF nº, 450.674.909-00, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA**, CNPJ/MF nº 02.765.097/0001-59, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pela Presidente **MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 459.147.371-68, de acordo o Decreto Municipal nº 1.067/2016 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 13.019/2014 e sua alteração, com a Resolução nº 273/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente, publicada no DOM nº 178, Suplemento 1, de 21/09/2023 e demais documentos contidos no Protocolo nº 35-000467/2023, acordaram e ajustaram firmar o presente Termo de Fomento mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente tem por objetivo formalizar Termo de Fomento entre as partes a fim de destinar recurso financeiro, por meio do Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, para a execução do Plano de Trabalho denominado **Inovando Conhecimento**, que tem por objetivo proporcionar ações que contribuam para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio de oficinas e atividades que promovam um espaço seguro e de lazer.

#### **Parágrafo Único**

Em anexo consta o Plano de Trabalho, parte integrante e inseparável deste instrumento. (Anexo I)

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do presente Termo de Fomento será de doze (12) meses, com início no dia 19/10/2023 até 19/10/2024, podendo ser prorrogado mediante avaliação técnica e interesse dos partícipes para conclusão do Projeto, com no mínimo 60 dias de antecedência.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O recurso financeiro a ser utilizado no pagamento de despesas de investimento, relacionadas diretamente com a execução do Plano de Trabalho, no valor total



6576

de até R\$ 20.000,00 (vinte e cinco mil reais), Emenda Parlamentar – Proposição nº 308.00744.2022, será repassado em parcela única, mediante depósito em conta bancária corrente específica e exclusiva para esta parceria, no Banco do Brasil, Agência nº 3510-6, Conta corrente nº 39.846-2.

#### **Parágrafo Primeiro**

Quaisquer alterações reger-se-ão pela disciplina da Lei Federal nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 1.067/2016.

#### **Parágrafo Segundo**

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão a conta da dotação orçamentária:

**35001.08243.0001.5002.445042.1.1.001 1 0**

#### **CLAÚSULA QUARTA**

Compete à **FUNDAÇÃO**:

- I. Repassar recurso financeiro para a execução do Projeto na forma prevista neste instrumento;
- II. Assessorar, acompanhar, avaliar e fiscalizar a execução do proposto no Projeto;
- III. Realizar acompanhamento e orientações técnicas, se necessário, quanto à aplicação do recurso repassado;
- IV. Examinar e validar o Plano de Aplicação do recurso, inclusive sua reformulação quando se fizer necessário, desde que não implique na alteração do objeto do Termo de Fomento;
- V. Proceder ao monitoramento e avaliação referente à execução do Projeto, através de visita técnica, pesquisa de satisfação dos usuários e elaboração de relatórios;

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Compete à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**:

- I. Atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes de 06 a 12 anos conforme o Plano de Trabalho;
- II. Executar o proposto no Plano de Trabalho apresentado, bem como enviar bimestralmente relatórios de resultados e relação de público alvo atendido, a Fundação de Ação Social – FAS no **Núcleo Regional** de referência (Tatuquara), ao gestor da parceria e a Diretoria de Relações com o Terceiro Setor;
- III. Participar das capacitações oferecidas pela **FUNDAÇÃO**, as quais devem ser agendadas por meio do e-mail [pcdffas@curitiba.pr.gov.br](mailto:pcdffas@curitiba.pr.gov.br) ou pelos telefones (41)3250-7472, (41)3250-7440, (41)3250-7654 e (41) 3350-3528;
- IV. Responsabilizar-se pela correta aplicação do recurso, utilizando para despesas de **investimento**, sendo que não poderá ser destinado a



6576

- qualquer outro fim que não esteja contemplado em Termo de Fomento e no plano de aplicação, sob pena da rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes;
- V. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de investimento;
  - VI. Responsabilizar-se, exclusivamente pelo pagamento de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da **FUNDAÇÃO** a inadimplência da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
  - VII. Elaborar relatório de execução do Plano de Trabalho, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, que irá subsidiar o monitoramento e avaliação que será realizado pela **FUNDAÇÃO**;
  - VIII. Permitir o livre acesso dos técnicos da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
  - IX. Ressarcir a **FUNDAÇÃO** do recurso recebido em caso de utilização para finalidade alheia ao objeto ou em caso de pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias, bem como no caso de saldo remanescente ao final da vigência da parceria;
  - X. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização do recurso;
  - XI. Manter conta bancária corrente em banco oficial, específica e exclusiva para recebimento e movimentação do recurso proveniente deste Termo de Fomento;
  - XII. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao recurso transferido pela **FUNDAÇÃO**, necessárias à execução do objeto;
  - XIII. Movimentar recursos no âmbito da parceria, mediante transferência eletrônica, sujeita a identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária;
  - XIV. Prestar contas do valor repassado, demonstrando a boa e regular aplicação do recurso recebido, de acordo com o previsto no Decreto Municipal nº 704/2007, Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais legislações vigentes;
  - XV. Prestar as informações ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com o previsto na Resolução nº 28/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, do Egrégio Tribunal;



6576

- XVI. Apresentar a comprovação das despesas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou do executor, se for o caso, devidamente identificados com referência ao título e número do Termo de Fomento;
- XVII. Observar os princípios da economicidade e da eficiência quando da contratação de serviços ou aquisição de bens e produtos vinculados a execução do Termo de Fomento, adotando, preferencialmente os procedimentos estipulados na Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações e no Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações, ou a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos;
- XVIII. Adotar nas relações contratuais com terceiros todas as cautelas para observância da legislação e cumprimento das obrigações, inclusive para preservar a natureza do vínculo estabelecido;
- XIX. Aplicar o eventual saldo financeiro do Termo de Fomento, enquanto não utilizado, em caderneta de poupança se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação de curto prazo, quando a utilização verificar-se em prazos menores;
- XX. Manter atualizadas as Certidões Negativas de Tributos Municipais, Estaduais e Federais (contemplando débitos previdenciários e de terceiros), Certidão Liberatória de Transferências Voluntárias Municipal e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XXI. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, devendo ainda ser incluídas as informações com no mínimo as exigências do parágrafo único, do artigo 5º do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXII. Propiciar aos técnicos da **FUNDAÇÃO e da INETERVENIENTE** as condições necessárias para assessoramento, acompanhamento, avaliação e fiscalização referente à execução do proposto no Plano de Trabalho;
- XXIII. Comunicar à **FUNDAÇÃO**, em até 30 (trinta) dias, as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes quando houver;
- XXIV. Observar o prazo de vigência da parceria solicitado com, no mínimo, 60 (sessenta) dias a sua prorrogação quando necessário;
- XXV. As despesas de investimento poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria, no que couber, desde que atendidas as exigências contidas no art. 42 do Decreto Municipal nº 1067/2016 e suas alterações;
- XXVI. Manter em arquivos por período de 10 (dez) anos os relatórios de atendimento desta parceria, os cadastros dos usuários do programa, os prontuários, as guias de encaminhamentos, as fichas e relatórios individualizados, bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com vista a permitir o acompanhamento a supervisão e o controle de serviços;



### **Parágrafo Único**

É vedada a contratação de dirigentes da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** ou de seus respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau, ou de empresa em que estes sejam sócios cotistas, para prestação de serviços ou fornecimento de bens.

### **CLAUSULA SEXTA**

O presente instrumento poderá ser alterado mediante a formalização de aditivo, ou rescindido a qualquer momento, desde que, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, para publicidade da intenção, ou ainda rescindido quando uma das partes deixar de cumprir o disposto em qualquer das cláusulas ora estabelecidas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Pela execução da parceria em desacordo com o projeto, com as condições avençadas neste instrumento e com as normas do Decreto Municipal nº 1067/2016 e da legislação específica, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I. advertência;
- II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Organização da Sociedade Civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II desta cláusula.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Ficam designadas como Gestora, responsável técnica e suplente do presente termo, respectivamente os servidores:

I - Gestora: INDIANARA PEREIRA DE ANDRADE, CPF/MF nº 047.769.119-65 matrícula nº 87116 - FAS, designada pela Portaria/FAS nº 568, publicada no DOM nº 175, de 18/09/2023.

II – Suplente do gestor: Ana Lúcia Cardoso da Silva, CPF/MF: 643.264.895-53, Matrícula: 85075, designada pela Portaria/FAS nº 568, publicada no DOM nº 175, de 18/09/2023.



### CLÁUSULA NONA

Constitui objeto da presente cláusula a observância à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021 e demais legislação correlata ao tema.

#### Parágrafo Primeiro

Para fins deste Termo, serão consideradas as seguintes definições:

- I. Dados Pessoais: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável, como: nome, CPF, RG, endereço residencial ou comercial, número de telefone fixo ou móvel, endereço de e-mail, dentre outros;
- II. Tratamento: qualquer operação ou conjunto de operações efetuadas com Dados Pessoais ou sobre conjuntos de Dados Pessoais, por meios automatizados ou não automatizados, tais como a coleta, o registro, a organização, a estruturação, a conservação, a adaptação ou alteração, a recuperação, a consulta, a utilização, a divulgação por transmissão, difusão ou qualquer outra forma de disponibilização, a comparação ou interconexão, a limitação, a eliminação ou a destruição.
- III. Outros termos aqui utilizados e não definidos acima possuem o significado atribuído em cláusula específica ou o significado constante da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018, "LGPD").

#### Parágrafo Segundo

De modo a garantir a conformidade com a legislação sobre a proteção de dados pessoais aplicável, as Partes resolvem incluir no Termo originário as seguintes obrigações e responsabilidades decorrentes da aplicação das normas de proteção de dados pessoais:

- I. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e do Decreto Municipal nº 326 de 17 de fevereiro de 2021, obrigando-se a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação e a este Termo com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela FAS.
- II. Compete a **FUNDAÇÃO**, na condição de **CONCEDENTE**, as decisões referentes ao Tratamento de Dados Pessoais, devendo fornecer, tempestivamente, todos os meios para o regular desempenho das atividades da OSC, principalmente informações e documentos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente Termo.
- III. A **FUNDAÇÃO** e a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade, de privacidade, bem como o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:
  - a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;



6576

- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço parceirizado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento que sejam indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **FUNDAÇÃO**, responsabilizando-se a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** pela obtenção e gestão dos dados. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste Termo, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
  - c.1. Eventualmente, podem as partes convencionar que a **FUNDAÇÃO** será responsável por obter o consentimento dos titulares, o que deverá ser formalizado mediante termos assinado pelas partes;
- d. Os sistemas e similares que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas, especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado.
- e. Os dados obtidos em razão deste Termo deverão ser armazenados de forma segura, sendo em que, no que diz respeito aos meios eletrônicos, buscar-se-á garantir o registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
  - e.1. Não é permitida a transferência internacional dos dados pessoais obtidos em virtude da parceria neste termo estabelecida;
- f. Oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;
- g. Observando os meios técnicos e tecnológicos disponíveis na ocasião do tratamento de dados, as medidas de segurança deverão ser adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;
- h. Zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;
- i. Tratará os dados pessoais apenas em nome da **FUNDAÇÃO** e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do Termo; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em



6576

- informar imediatamente a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
- j. A legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da **FUNDAÇÃO** e as obrigações do Contrato e que, no caso de haver alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do Termo, comunicará imediatamente essa alteração a **FUNDAÇÃO**, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o Termo;
  - k. Notificará imediatamente a **FUNDAÇÃO** sobre qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei,
  - l. Responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da **FUNDAÇÃO** relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência, e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;
  - m. A pedido da **FUNDAÇÃO**, apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.
- IV. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.
- V. O eventual acesso, pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais, implicará para a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente Termo e por prazo indeterminado após seu término.
- VI. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD, nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo;
- VII. Uma parte deverá informar à outra, sempre que receber uma solicitação de um Titular de Dados, a respeito de Dados Pessoais da outra Parte, abstendo-se de responder qualquer solicitação, exceto nas instruções documentadas ou conforme exigido pela LGPD e Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor.
- VIII. Ficam designada como Encarregada da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, a Sra. Eliana Aparecida Fernandes, Secretária, inscrita no CPF/MF nº045.653.269-22, e-mail [secretaria@abenp.org.br](mailto:secretaria@abenp.org.br) e telefone (41); e da CONCEDENTE, o Sr. Flávio Silva de Andrade, matrícula 142772, e-mail [lgpd@curitiba.pr.gov.br](mailto:lgpd@curitiba.pr.gov.br) e telefone (41) 3262-5741. Caso o Encarregado da OSC seja alterado, fica a mesma obrigada a comunicar formalmente a CONCEDENTE.
- IX. O Encarregado da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** manterá contato formal com o Encarregado do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, imediatamente após a ciência da ocorrência de qualquer incidente que





6576

implique violação ou risco de violação de dados pessoais de que venha a ter conhecimento ou suspeita, devendo a parte responsável, em até 10 (dez) dias corridos, tomar as medidas necessárias.

- X. A critério do Encarregado de Dados do **MUNICÍPIO DE CURITIBA**, a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste Termo, no tocante a dados pessoais.
- XI. A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** deverá disponibilizar à CONCEDENTE, sempre que necessário, documentos e informações necessários para fins de auditoria, acerca do cumprimento das obrigações Termo.
  - a. As solicitações da CONCEDENTE se farão mediante notificação prévia e escrita;
  - b. O relatório de auditoria deverá ser disponibilizado em duas vias, uma para cada uma das PARTES, que terá caráter confidencial.
- XII. Encerrada a vigência do Termo ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a OSC se obriga a interromper o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela **FUNDAÇÃO**, eliminando completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD, o que deverá ser justificado imediatamente.
- XIII. As partes obrigam-se a manter a mais absoluta confidencialidade dos dados e informações obtidas e de colaboradores que vierem a utilizar para o desempenho dos serviços discriminados neste instrumento, por prazo indeterminado, seguindo as normas regentes pela Lei Geral de Proteção de Dados, assim como toda e qualquer legislação aplicável. A parte que der causa ao estabelecido nesta cláusula, estará sujeita às penalidades cabíveis, nos estritos termos da lei.
- XIV. Fica vedada a utilização dos dados pessoais compartilhados para condutas abusivas, bem como a obtenção de vantagens econômicas e financeiras.
- XV. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste Termo, bem como de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD, sendo oportunizado os direitos ao contraditório e à ampla defesa à OSC, que desde já se compromete a tomar todas as medidas para garantir que quaisquer vulnerabilidades de sistema, processos, governança e outros apontados no relatório de auditoria sejam sanadas.
- XVI. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável aos dados tratados (incluindo armazenados) no âmbito do Termo vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos do termo por forma ou meio determinado, as Partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.



### **CLÁUSULA DÉCIMA**

Alerta-se para a observância durante todo o procedimento de seleção e em toda a relação de particulares com a Administração Pública dos ditames da Lei Federal nº 12.846/2013, do Decreto Federal nº 8.420/15, no que couber e do Decreto Municipal nº 1.671/2019, sendo que, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de seleção ou na execução de ajuste;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de seleção ou de execução de ajuste;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais participantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos da Administração, visando estabelecer valores em níveis artificiais e não competitivos;
- d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo de seleção ou afetar a execução do ajuste;
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; deste termo; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de promover inspeção.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica estipulado que os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério da autoridade competente da administração pública, ser doados quando após consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observando o disposto no respectivo termo e na legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O presente instrumento poderá ser assinado digitalmente nos termos do Decreto Municipal nº 885/2021, pelos representantes legais das partes e com certificado digital devidamente emitido por autoridade certificadora credenciada pelo ICP – BRASIL (Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira).

#### **Parágrafo Primeiro.**

A assinatura das partes deverá ocorrer na mesma data.

#### **Parágrafo Segundo.**

Na impossibilidade de atendimento ao estabelecido no parágrafo primeiro, considera-se a data da última assinatura.



6576

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

As partes elegem o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir eventuais divergências deste ajuste, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa com a participação de órgão encarregado pelo assessoramento jurídico desta **FUNDAÇÃO**, renunciando desde já a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E para constar foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado na presença de duas testemunhas em única via, da qual serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, 04 de outubro de 2023.

**MARIA ALICE ERTHAL:45067490900**  
**MARIA ALICE ERTHAL**  
Presidente da Fundação de Ação Social

Digitally signed by MARIA ALICE ERTHAL:45067490900  
DN: cn=MARIA ALICE ERTHAL:45067490900, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=merthal@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.10.11 18:12:40 -03'00'

**MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS:45914737168**  
**MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS**  
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Assinado de forma digital por MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS:45914737168  
Dados: 2023.10.04 13:52:09 -03'00'

**MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880**  
**MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS**  
1ª Testemunha

Digitally signed by MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880  
DN: cn=MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS:16102891880, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=mvsantos@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.10.05 12:39:03 -03'00'

**1ª Testemunha**  
Nome:  
CPF:

**VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES:02178836992**  
**VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES**  
2ª Testemunha

Digitally signed by VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES:02178836992  
DN: cn=VALDIRENE MONTEIRO ALVES PIRES:02178836992, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=(em branco), email=valalves@curitiba.pr.gov.br  
Date: 2023.10.05 12:38:16 -03'00'

**2ª Testemunha**  
Nome:  
CPF:



Centro  
DE CONVIVÊNCIA  
**ABRINDO  
CAMINHOS**

Associação Beneditina da Providência

CNPJ: 02.765.097/0001-59

abenp.org.br | 41 3265.3738

**Inovando Conhecimento**

**AGOSTO/2023**



## 1. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

<b>1. Nome da Organização da Sociedade Civil – OSC:</b> Associação Beneditina da Providência -ABENP			
<b>2. Endereço da Sede Administrativa:</b> Rua: Prefeito Ângelo Ferrário Lopes, nº 2124- Hugo Lange – Curitiba/ PR			
<b>3. Endereço da execução do serviço:</b> Rua: João Batista Bettega Júnior, 261 – Tatuquara – Curitiba/PR			
<b>4. CNPJ Mantenedora:</b> 02.765.097-0001-59 <b>CNPJ Executora:</b> 02.765.097-0001-59			
<b>5. Nome do Serviço:</b> Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos			
<b>6. Nível de Proteção/Política Pública:</b> Proteção Social Básica			
<b>7. Objeto da parceria:</b> Formalizar termo de fomento com recursos de Emenda Parlamentar Municipal através da execução do Projeto Inovando Conhecimento.			
<b>8. Responsável pela elaboração do Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e o Coordenador:</b>			
Nome	Telefone:	E-mail:	Responsável pela elaboração
Rosilene Cristina Raganhan	(41) 98419-9266 (41) 3262-5415	<a href="mailto:captação.abenp@gmail.com">captação.abenp@gmail.com</a> <a href="mailto:c.recursos@abenp.org.br">c.recursos@abenp.org.br</a>	Projeto
Elvia Librada Duarte Nunes	(41) 3265-3738 (41) 98490-5583	<a href="mailto:abrindocaminhos@abenp.org.br">abrindocaminhos@abenp.org.br</a>	Coordenadora



## 1. Apresentação

A ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DA PROVIDÊNCIA ABENP, com Sede na Rua Prefeito Ângelo Lopes, 2124 – Bairro Hugo Lange – CEP: 80.040-252 – Curitiba – Paraná é mantenedora do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, localizado na Rua João Batista Bettega Júnior n.º 261 – Pompéia – Bairro Tatuquara – Curitiba – PR. A ABENP é uma entidade beneficente, sem fins lucrativos, fundada em 15 de agosto de 1961, na Cidade de Anicuns – Estado de Goiás. Presente desde então, desenvolve suas atividades na área da assistência social, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, na região do bairro Tatuquara no município de Curitiba, no Estado do Paraná.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos teve início em 2002 na Vila Terra Santa, quando agentes da Unidade de Saúde – Pompéia convidaram a Comunidade religiosa para fazer um trabalho com as adolescentes do bairro, devido ao número elevado de gravidez, evasão escolar e formação de gangues que ali ocorriam, com o objetivo de oferecer caminhos alternativos para o desenvolvimento humano, educacional e cultural de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.

A Instituição oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo organizado em grupos por faixa etárias (Pequenos, Médios I e Médios II), de segunda a sexta-feira, com 17h30min semanais para o período matutino e vespertino, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade, tendo como base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivencia social e familiar dos participantes.

São realizadas também atividades por meio de oficinas tais como: Futsal, vôlei, basquete, música, rodas de conversas, leituras, teatros e aulas de artesanatos, realizadas em cinco salas com 24 m<sup>2</sup> (vinte quatro metros quadrados), como forma complementar as atividades já realizadas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

O trabalho é de caráter preventivo, com ênfase no fortalecimento de vínculos, cujo objetivo principal é promover a cidadania e o desenvolvimento integral da



infância e da juventude em situação de vulnerabilidade ou de risco social.

Embora o público alvo principal seja crianças e adolescentes 06 a 12 anos de idade (no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), também participam crianças e adolescente de 08 a 17 anos, na Oficina de Futsal que é aberta à comunidade local, realizadas aos sábados e também crianças de 06 a 10 anos na Oficina de Balé. A equipe de Futsal já vem participando de alguns campeonatos na região e entre entidades do mesmo segmento. Também é realizado, em parceria com duas empresas privadas, um projeto piloto de Pre-Aprendizagem com 30 adolescentes que já pertenceram ao Centro de Convivência, na idade 12 a 14 anos, com desenvolvimento de aulas de robótica e programação.

Além das atividades realizadas com as crianças e adolescentes a Instituição organiza bazares de usados a preços acessíveis, Festa Julina, Pastelada e Ação Entre Amigos para arrecadar recursos que são direcionados ao pagamento de despesas necessárias para manter o desenvolvimento das ações propostas para com o seu público. Oferta também cursos de artesanatos para as mães das crianças e adolescentes inseridas no SCFV e estende também para a comunidade local, para que possa ser uma alternativa possível de fonte de renda e assim contribuir para o sustento da família.

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos tem como Mantenedora a Associação Beneditina da Providência (ABENP), entidade sem fins lucrativos que mantém obras de Assistência Social e Educação em alguns estados do Brasil.

Em 2015 o Centro de Convivência foi contemplado com o Prêmio Volkswagen na Comunidade, no valor de R\$ 40.000,00, os quais foram utilizados para aquisição de instrumentos musicais, dando início as oficinas de violino, flauta doce e violão. No ano de 2017, a Instituição firmou parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, através do Projeto “Fortalecer é Possível”, com aquisição de materiais de escritório, artesanato, bens de consumo e capital, além da contratação de dois instrutores de música e dança. Em 2018, foi contemplado com o 1º lugar no Prêmio Copel de Sustentabilidade. Este recurso foi utilizado para troca dos pisos da sala de aula. Em 2020, o Centro de Convivência foi contemplado pelo Chamamento 14/2019 da FAS com o Projeto “Educando com Alegria”. Neste mesmo ano recebeu Emenda Parlamentar para complementar os





serviços ofertados.

Em 2021 teve o Projeto Musicalidade e Cidadania aprovado por meio do Chamamento 05/2020 - FAS, e em 2022 a Instituição também foi premiada com o Edital 02/2021 da SEJUF com o Projeto “PAC Sempre Juntos”. Neste mesmo ano foi direcionada uma Emenda Parlamentar para reforma da quadra poliesportiva. Em 2023, foi aprovado o Projeto “Direito de Ser, Participar e Conviver”, referente ao Chamamento da FAS 11/2021

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos conta com parceiros governamentais importantes para a realização de suas atividades: Secretaria de Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná; Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de Curitiba- SMELJ; Fundação de Ação Social de Curitiba – FAS. E as parcerias não-governamentais são: Mesa Brasil – SESC; Centro Redentorista de Ação Social – CERAS; Furukawa, WDiscover, PredData, JBS/Seara, Construtora Quest, Grupo Coração Quentinho, Grupo Geração Solidária, Supermercado São Lourenço, Panificadora Sueli, Projeto Comunitário da PUCPR, Bundy Refrigeration, Universidade Uninter, Centro Universitário de Ensino, Ciência e Tecnologia do Paraná – UNIFAESP e Unidombosco.

A participação das famílias se dá de forma contínua e permanente, sendo realizadas visitas domiciliares, encontros para conversa, reuniões e oficinas intergeracional que ocorrem com os assistidos e seus familiares, visando o fortalecimento dos laços afetivos e comunitários.

Ressalta-se que a Instituição sempre busca promover e estimular a participação das famílias nas atividades desenvolvidas pelas crianças e adolescentes, bem como se preocupa em propiciar um espaço de troca de experiência e participação democrática.

## **2. Formas de Acesso**

O acesso aos serviços ofertados pelo Centro de Convivência Abrindo Caminhos se dá por busca espontânea, busca ativa e encaminhamentos referenciados ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), sendo os usuários inseridos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal,



além dos direcionamentos via CREAS, Conselho Tutelar, Unidade de Saúde, Escolas da Região e demais políticas públicas. No caso de busca espontânea e busca ativa as famílias são encaminhadas ao CRAS

### 3. Articulação em Rede

A Instituição possui articulação junto ao CRAS Pompéia e CREAS Tatuquara, participa das reuniões da Rede de Proteção Municipal mensalmente e da Rede dos Serviços de Convivência, além de estar em constante articulação com as demais políticas públicas que envolvem o público atendido como: Conselho Tutelar, Unidade de Saúde Tatuquara, escolas municipais e estaduais da região. Sempre que há suspeita de violação de direito a Rede de Proteção é acionada por meio do preenchimento da Notificação Obrigatória e é feito o encaminhamento para os órgãos competentes, sendo que os casos são acompanhados pela técnica de referência da unidade através das reuniões da Rede de Proteção e contato com as instituições competentes.

### 4. Impacto social esperado

Impacto Esperado	Instrumento
Aumento do desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e autonomia de crianças e adolescentes;	Lista de presença; Ficha individual; Relatório de atividades; Registro de atividades; Pesquisa de satisfação.
Ampliação do seu universo artístico e cultural, assim como suas habilidades, talentos e aptidões;	Relatório de atividades; Relatório foto documentado; Lista de presença;
Melhoria na segurança	Lista de presença; Relatório foto documentado;



## 5. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela Centro de Convivência Abrindo Caminhos é desenvolvido por meio dos eixos norteadores, organizados a partir de percursos com atividades devidamente planejadas de acordo com o interesse e as especificidades dos ciclos de vida, conforme previsto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

O Projeto Inovando Conhecimento propõe a aquisição de equipamentos e de tecnologias para contribuir na contextualização dos conteúdos, na ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes atendidas, tornando o ambiente de aprendizado mais seguro, dinâmico e prazeroso. O Projeto também irá colaborar para a qualidade e inovação dos serviços ofertados.

Com a aquisição do Notebook, Smart's TV's, impressora, desumidificador de papel, fragmentador, caixa de som, as profissionais da Instituição terão recursos tecnológicos que proporcionarão novas formas de comunicar, de pensar, de ensinar e auxiliar na aplicação e no desenvolvimento das propostas elaboradas, auxiliando-os na integração dos conteúdos. E ao mesmo tempo proporcionará às crianças acesso a essas tecnologias que não fazem parte do seu cotidiano, favorecendo e ampliando seu universo de conhecimento.

O notebook será utilizado pelas educadoras para pesquisas relacionadas ao conteúdo a ser aplicado para a construção do planejamento, elaboração de relatórios, aplicabilidade das atividades por meio de vídeos relacionados aos assuntos trabalhados. É nesta etapa que as Smart's tv's entram para exibir vídeos e conteúdos relacionados aos temas e assuntos a serem trabalhadas com as crianças e adolescentes nas atividades diárias, tendo como base os eixos norteadores de convivência social, direito de ser e participação. As Smart's tv's serão instaladas em quatro salas sendo que uma destas salas também é utilizada pelo professor de música para as aulas de teclado e violino, para reuniões com a equipe, com os pais ou responsáveis. Desta forma as Smart's serão de grande ajuda para a realização de todos os trabalhos propostos. O fato de ter uma tv em cada sala agiliza o desenvolvimento das atividades uma vez que evita o deslocamento das crianças entre uma sala e outra, otimizando assim os espaços.



A impressora auxiliará as educadoras sociais na reprodução de materiais necessários para aplicabilidade de algumas atividades, sendo utilizada também pela assistente social para impressão quando da elaboração de laudos técnicos, e também pela auxiliar administrativo para a impressão de documentos, relatórios e demais documentações referentes a parte administrativa, sendo utilizada também na execução das atividades que serão realizadas com o público atendido. Esta aquisição se faz necessária uma vez que a impressora atual é muito antiga e anda apresentando vários problemas devido ao desgaste causado pelo tempo e uso diário. O desumidificador de papel servirá basicamente para retirar a umidade da folha de papel que será utilizada, ajudando assim a prevenir que impressões e fotocópias sejam danificadas durante o processo que passam dentro da impressora evitando desperdício de papel. Levando em consideração a Lei de Proteção de Dados é de grande importância o uso da fragmentadora principalmente pela Assistente Social e a Auxiliar Administrativa que trabalham com documentos muitas vezes sigilosos dos usuários e suas famílias, é uma solução bastante efetiva para o descarte correto deste tipo de material, além de facilitar o encaminhamento do papel para os processos de reciclagem. A caixa de som será utilizada nas atividades de dança, expressão corporal, construção de memória afetiva musical, para desenvolvimento de habilidades motoras e cognitivas relacionadas ao espaço, lateralidade, percepção corporal, desenvolvimento motor e criatividade. Será usada também para momentos de lazer, na oficina de música, oficina de balé e nos eventos do Centro de Convivência.

Nos dias quentes, algumas das salas em que são desenvolvidas as atividades, ficam expostas ao sol aquecendo o ambiente, sendo necessário ventilador para refrescar o ambiente e melhorar a circulação de ar diminuindo o desconforto térmico e garantindo qualidade e conforto para as crianças e adolescentes. Já o forno elétrico trará melhorias no lanche disponibilizados às crianças e adolescentes, facilitando o dia a dia e possibilitando a oferta de novas receitas.

A Associação Beneditina da Providência, por meio de sua unidade executora Serviço de Convivência Abrindo Caminhos situada no Tatuquara, executará o Projeto Inovando Conhecimento disponibilizando atividades lúdicas às sextas feiras



com sessão cinema, debates, dia do lazer aonde serão utilizadas as Smart's tv's; as quartas férias o instrutor de música fará também uso do equipamento como apoio didático para as aulas de música; às segundas, terças e quintas as educadoras utilizarão os equipamentos desta parceria para trabalhar os eixos norteadores de convivência social, direito de ser e participação junto as crianças e adolescentes atendidos.

As atividades serão disponibilizadas das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, de forma gratuita, em sala específica para cada atividade, de modo a ampliar as trocas culturais e de vivências entre os usuários, assim como desenvolver o seu sentimento de pertença e de identidade, tendo como base temas geradores e transversais identificados no território e na realidade sociocultural de vivência social e familiar dos participantes.

Com apoio financeiro vindo da Emenda Parlamentar, será possível a compra dos equipamentos que auxiliarão na oferta das oficinas, percursos e atividades que serão ofertadas durante um período de 12 meses, sendo necessários recursos financeiros no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Para continuidade desta proposta a Instituição busca, continuamente, parcerias e patrocinadores para manter e melhorar ainda mais os serviços disponibilizados ao público atendido. Desta forma a instituição contribui para a diminuição da exposição das crianças e adolescentes aos riscos sociais e previne o agravamento da vulnerabilidade social e reforça os vínculos familiares e sociais.

O Projeto Inovando Conhecimento será executado na sede da Instituição situada à Rua João Batista Bettega Júnior, 261, Vila Pompéia – Bairro Tatuquara, Curitiba – Paraná, em caso de calamidade pública a execução do serviço atenderá às orientações da administração pública.





## 6. JUSTIFICATIVA

O Bairro Tatuquara é considerado o mais pobre da capital, seu o crescimento populacional ainda é assombroso, chegando a quase 4%, algo próximo de 2 mil pessoas ao ano. No bairro, de acordo com a base do cadastro único (junho 2021), 14.863 famílias estão cadastradas no Cadastro Único, 4.863 famílias vivem em extrema pobreza e 5.407 famílias são beneficiárias do Programa Bolsa Família.

De acordo com este cenário o perfil familiar que a Instituição atende apresenta 41% das famílias são Nuclear, ou seja, composta por pai, mãe e filhos, 31% das famílias são de mulheres provedoras de famílias monoparentais. Em relação ao poder econômico das famílias 40% vivem exclusivamente de benefícios sociais do Governo Federal e da filantropia praticada por instituições e pessoas físicas. As famílias que se mantêm através do trabalho informal, representam 21%, estão associadas às cooperativas de coletores de lixo reciclável, ao trabalho sem vínculo empregatício junto ao CEASA e transportadoras da região, trabalham com vendas de produtos (utensílios para o lar, perfumaria, vestuário e outros itens) e como profissionais da beleza e estética (cabelereiras, manicures, etc.), estas informações foram extraídas da ficha de cadastramento dos usuários.

Dentro desta realidade o presente projeto é destinado a promover o acesso à ações socioeducativas, artesanais, culturais e esportivas, ofertadas as crianças e adolescentes inseridas no Serviço de Convivência Abrindo Caminhos disponibilizados pela Associação Beneditina da Providência, por meio de oficinas, percursos e atividades buscando por meio destas ações o desenvolvimento humano e social. Tem a finalidade de colaborar para a inclusão social, desenvolvimento das potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, democratizando o acesso à cultura.

O Projeto Inovando Conhecimento visa utilizar o recurso da Emenda Parlamentar para aquisição de equipamentos e materiais permanentes que irão proporcionar novas formas de aplicabilidade dos conteúdos por meios tecnológicos como notebook e Smart's tv's disponibilizando vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, social e cultural. Visando desenvolver suas habilidades, promover conhecimentos, disciplina, coordenação, proporcionar



espaços de referência para o convívio em grupo, complementar as ações da família na proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais, prevenir para que nos momentos ociosos não estejam em risco social e outros tantos benefícios.

As atividades a serem desenvolvidas por meio do Projeto Inovando Conhecimento têm a finalidade de assegurar um espaço de referência para o convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo, com vistas ao desenvolvimento de suas potencialidades, formação cidadã e vivências nas novas sociabilidades por meio de oficinas e atividades desenvolvidas em percursos sobre os eixos norteadores, convivência social, direito de ser e participação.

O universo total a ser beneficiado com a proposta deste projeto, será composto de até 108 crianças e adolescentes entre 06 a 12 anos de idade, inseridas no Serviço de Convivência ofertado pela Instituição, que participam de segunda à sexta-feira.

A instituição percebe a diferença que os serviços por ela ofertados fazem na vida de seus usuários e, por este motivo, busca por parceiros e doadores para garantir o atendimento, a integração familiar, o estreitamento de laços fraternos, fomentando atividades de formação humana e o desenvolvimento de cidadãos críticos e engajados na transformação da sociedade, além de agentes multiplicadores no seu meio de convívio social.

## **7. OBJETIVO**

### **Objetivo Geral:**

Proporcionar ações que contribuam para o atendimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, por meio de oficinas e atividades que promovam um espaço seguro e de lazer.

### Objetivos Específicos:

1. Assegurar espaço seguro e de referência para o desenvolvimento das oficinas, atividades e percursos visando convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;
2. Desenvolver atividades, que visem o desenvolvimento de potencialidades, promoção da cultura e vivências;

## 8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

Para realizar a proposta deste Plano de Trabalho e desenvolver todas as atividades abordadas nos eixos norteadores, a Instituição conta com os seguintes colaboradores:

Quantidade	Cargo	Escolaridade	Carga Horária semanal
04	Educadora Social	Superior Incompleto	40h
01	Gestora administrativa*	Superior Completo	44h
01	Instrutor de música	Superior Completo	08h
01	Assistente Social	Superior Completo	30h
01	Auxiliar administrativo	Superior Completo	44h

## 9. INSTALAÇÕES FÍSICAS

O Centro de Convivência Abrindo Caminhos, para o desenvolvimento do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, possui Sede própria, com Quadra Poliesportiva, com 488,84m<sup>2</sup> (quatrocentos e oitenta e oito vírgulas oitenta e quatro metros quadrados), para a realização das Oficinas Esportivas e também para as atividades de lazer e recreação, além de realização de eventos.

01 Sala com 28,83m<sup>2</sup> que conta com armário próprio para guardar e organizar brinquedos e um data show para a exibição de filmes e desenhos para as crianças e adolescentes inseridas no projeto. Nesta sala também é desenvolvida a oficina de teclado uma vez na semana e nos outros dias da semana a sala é utilizada para o atendimento da Assistente Social. Esta sala conta também com uma mesa, um

computador e uma impressora.

03 salas, de 24m<sup>2</sup> para realização de atividades diversas.

01 Sala de Dança, com 28,83m<sup>2</sup>, conta com espelhos, um armário e três barras para apoiar o corpo. Na sala de dança é desenvolvida uma vez por semana a oficina de violino. Por enquanto não há professora de dança. Nesta sala também são feitas as reuniões de equipe e outras reuniões.

01 Sala da Administração, com 19,74m<sup>2</sup>, conta com quatro armários para guardar e organizar arquivos e materiais, duas mesas, dois computadores e duas impressoras.

01 Cozinha, com 20,50m<sup>2</sup>, conta com uma mesa, cadeiras, dois armários para organizar materiais, uma geladeira, um freezer, um balcão com pia, uma bancada com mezanino de inox, além de um fogão elétrico e um fogão industrial de seis bocas.

Banheiros: feminino, com 21,25m<sup>2</sup>, com 05 (cinco) vasos sanitários e pias e masculino, com 17,44m<sup>2</sup>, com 03 (três) vasos sanitários e pias e um banheiro especial para cadeirante, com 6m<sup>2</sup>.

## RESUMO:

Quantidade	Recursos Físicos	Metragem
01	Quadra Poliesportiva	488,84m <sup>2</sup>
03	Sala de Atividades para os Grupos	24,00m <sup>2</sup>
01	Sala de Dança	28,83m <sup>2</sup>
01	Sala dos Funcionários	28,83m <sup>2</sup>
01	Copa e Cozinha	20,50m <sup>2</sup>
03	Banheiros: - Feminino - Masculino - Especial	21,25m <sup>2</sup> 17,44m <sup>2</sup> 6,00m <sup>2</sup>

## 10. PÚBLICO – ALVO

Crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade ou risco social, encaminhadas pelo CRAS.

## 11. METAS

Atender até 108 (cento e oito) crianças e adolescentes de 06 a 12 anos.



## 12. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

A Associação Beneditina da Providência, por meio do Centro de Convivência Abrindo Caminhos, irá desenvolver as atividades deste plano de Trabalho no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos sendo segunda, terça e quinta-feira para trabalhar os eixos norteadores, na quarta-feira para as aulas de música e na sexta-feira para atividades lúdicas e de lazer, em caráter contínuo e ininterrupto, no período matutino das 8h às 11h30min e vespertino das 13h30min às 17h.

## 13. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Objetivo Específico	Ações/Atividades a serem realizadas	Prazos ou periodicidade	Responsáveis	Indicador de resultado	Forma de Mensuração dos indicadores
Assegurar espaço seguro e de referência para o desenvolvimento das oficinas, atividades e percursos visando convívio grupal e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, sociabilidade e respeito mútuo;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- dividir as turmas de acordo com a faixa etária;</li> <li>- Elaborar oficinas, percurso e atividades;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Início da parceria;</li> <li>Mensal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Coordenadora</li> <li>- Auxiliar administrativo;</li> <li>- Educadoras Sociais</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- número de crianças/adolescentes inscritos;</li> <li>- Foto do equipamento em uso;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Nota fiscal;</li> <li>- Registro fotográfico;</li> </ul>
Desenvolver atividades, que visem o desenvolvimento de potencialidades, promoção da cultura e vivências;	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Oficina de música;</li> <li>- Percursos;</li> <li>- Atividades de lazer;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Semanal</li> <li>- Semanal</li> <li>- Semanal</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Instrutor de música;</li> <li>- Educadoras sociais;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- número de crianças/adolescentes inscritos;</li> <li>- número de participantes;</li> <li>- quantidade de atividades realizadas;</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Lista de presença;</li> <li>- Registro fotográfico;</li> <li>- Relatório de execução do objeto;</li> </ul>

### 13.1 Movimento Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS

As 17 Metas Globais - ODS - Objetivo do Desenvolvimento Sustentável, estão inclusas no planejamento pedagógico com atividades que visam desde a erradicação da



pobreza, a educação de qualidade, energia limpa e acessível, cidades e comunidades sustentáveis, entre outros. A Instituição entende que desempenha um papel importante no desenvolvimento da comunidade onde está inserida, sendo assim coloca a sustentabilidade na pauta da organização e adota práticas internas que contribuem para a construção de um país mais justo socialmente e mais responsável ambientalmente. Para que isto aconteça na prática busca sensibilizar seus colaboradores, seu público atendido e familiares baseada nos 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS). Desta forma a Instituição busca fazer a sua parte para contribuir para um mundo mais justo, solidário e sustentável. Com esta parceria busca-se atingir diretamente ODS 3 (saúde e bem-estar) ODS 4 (educação de qualidade) ODS 5 (igualdade de gênero) ODS 10 (redução das desigualdades) ODS 16 (paz e justiça) e ODS 17 (parcerias pelas metas).

#### **14. PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TRABALHO**

A partir da liberação do recurso na conta da Instituição, por meio do Projeto Inovando Conhecimento, se dará início a execução do projeto iniciando pela realização de 03 cotações com empresas, sendo que, a que apresentar o melhor preço praticado no mercado fornecerá os equipamentos listados neste Plano de Trabalho. Quando da compra dos equipamentos será emitida nota fiscal a qual constará o número do termo de parceria, sendo também emitido comprovante de pagamento, serão tiradas fotografias dos equipamentos na chegada à Instituição, e após sua instalação e durante o seu uso, todos esses documentos serão anexados ao Relatório de Execução do Objeto.

Os equipamentos adquiridos com esta proposta auxiliarão as educadoras sociais na pesquisa para elaboração dos conteúdos a serem trabalhados com as crianças e adolescentes, o que pode ser verificado no formulário de planejamento de atividades e por meio da lista de presença dos participantes.

O monitoramento e a avaliação das atividades desenvolvidas serão realizados pelos responsáveis da execução das atividades por meio de relatórios mensais. O monitoramento ocorrerá por meio dos planejamentos quinzenais e lista de



frequência dos participantes, apesar da frequência não ser obrigatória, se apresenta como um indicador de interesse das atividades propostas.

Por meio de reuniões técnicas e de avaliação do projeto com a equipe multidisciplinar, bimestralmente, será possível discutir e avaliar as atividades desenvolvidas no mês e planejar as atividades do próximo mês. Nestas reuniões é possível também refletir sobre o andamento das atividades propostas e o que pode ser feito para melhorá-las, como está o desenvolvimento e a participação das crianças e adolescentes nas atividades. Para o acompanhamento desta etapa será utilizado o Formulário de Planejamento Quinzenal e a Lista de Chamada dos participantes das oficinas, percursos e atividades.

Serão realizadas reuniões duas vezes em cada semestre com os pais ou responsáveis pelas crianças e adolescentes para proporcionar uma visão a respeito do desenvolvimento dos conteúdos e atividades realizadas. Durante o ano também serão proporcionados outros eventos com a família, como Festa da Família, Gincana, Apresentações, entre outros. Estes momentos também servirão para exposição dos trabalhos e apresentações realizados com os usuários como forma de valorizar o envolvimento e a dedicação nas tarefas, tanto por parte dos participantes quanto da equipe envolvida. Os participantes destes momentos assinarão a lista de presença como forma de acompanhar a participação dos responsáveis nos assuntos referentes aos seus filhos, além de registrar fotograficamente todos os eventos.

O acompanhamento presencial das crianças e adolescentes se dará por meio da chamada diária e o mesmo acontece nas reuniões com pais e responsáveis como forma de controle de participação, sendo utilizada como instrumento de controle a Lista de presença.

As atividades, percursos e dia de lazer serão foto documentadas e subsidiarão a elaboração do relatório de execução do objeto bimestral referente a este Plano de Trabalho, o qual será anexado ao Sistema de Transferência Voluntária – STV, fazendo parte da prestação de contas.

Durante o ano, uma vez a cada semestre, serão realizadas pesquisas de satisfação com os pais ou responsáveis e com as crianças e adolescentes que participam das atividades ofertadas pela Instituição. Com isto busca-se estabelecer



um canal de diálogo com os atendidos e seus responsáveis e ao mesmo tempo melhorar o serviço ofertado. A seguir algumas ações importantes que contribuem para o alcance dos objetivos de Plano de Trabalho:

Tipo da Ação	Profissionais envolvidos	Periodicidade	Resultado esperado
Reunião de equipe	- Assistente Social; - Educadoras sociais; - Coordenadora do Centro de Convivência; - Instrutor de música; - Auxiliar administrativo	Bimestralment e	- Eficiência no desenvolvimento das propostas; - Sintonia nos temas abordados; - Definição de datas de eventos, reuniões, confraternizações e apresentações.
Planejamento	- Educadoras sociais	Educadoras: quinzenal;	- Organização dos conteúdos a serem aplicados;
Registro da presença em lista de frequência e registro fotográfico	- Educadoras sociais	Educadoras: Diariamente	- Verificação da participação das crianças e adolescentes
Vivências e formações da equipe	Toda equipe de profissionais	Semestral	- Formação continuada da equipe; - Troca de experiências; - Novas estratégias para a educação de qualidade; - conexão da equipe para o desenvolvimento das propostas;
Pesquisa de satisfação	Assistente Social	Semestral	- Avaliar as ações desenvolvidas; - Mensurar o atendimento; - Percepção do serviço ofertado.

Com a execução deste Projeto a Instituição aspira reduzir a incidência de situações de risco no território onde está inserida, tais como negligência, violência doméstica, drogadição, e tantas outras formas de violência que rodeiam o público atendido.

Curitiba – PR, 19 de setembro de 2023.

MARIA JOSE BARBOSA DOS  
SANTOS:45914737168

Assinado de forma digital por MARIA

JOSE BARBOSA DOS

SANTOS:45914737168

Dados: 2023.09.19 14:40:34 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos  
Presidente

## PLANO DE APLICAÇÃO

<b>Entidade Social:</b> Associação Beneditina da Providência		<b>CNPJ:</b> 02.7650.097/0001-59
Item	Especificação	Valor Total
1	<b>DESPESAS DE INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
1.1	Equipamentos/Material Permanente _____ (conforme planilha orçamentária)	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL DE DESPESAS</b>		<b>R\$ 20.000,00</b>

Atenciosamente,

Curitiba, 02 de agosto de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**DOS** MARIA JOSE BARBOSA DOS  
**SANTOS:45914737168** SANTOS:45914737168  
**SANTOS:45914737168** Dados: 2023.08.02 14:48:15 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE





## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	VALOR A SER RECEBIDO	DESPESAS
Parcela única	R\$ 20.000,00	Executar o plano de aplicação realizando despesas de Equipamentos/Material Permanente.

Curitiba, 02 de agosto de 2023.  
MARIA JOSE BARBOSA Assinado de forma digital por  
DOS MARIA JOSE BARBOSA DOS  
SANTOS:45914737168  
SANTOS:45914737168 Dados: 2023.08.02 15:21:17 -03'00'  
Maria José Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE

## ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO

**NOME DO PROJETO:** Inovando Conhecimento

ETAPAS / FASES DE EXECUÇÃO	PREVISÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
Parcela única: Desenvolver o Plano de trabalho de acordo com metodologia específica e executar o plano de aplicação realizando despesas de Equipamentos/Material Permanente.	MÊS 1	MÊS 12

MARIA JOSE BARBOSA  
DOS  
SANTOS:45914737168

Curitiba, 02 de agosto de 2023.  
Assinado de forma digital por  
MARIA JOSE BARBOSA DOS  
SANTOS:45914737168  
Dados: 2023.08.02 14:42:36  
-03'00'

Maria José Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM (Discriminar o material previsto)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Notebook 15,6" FDH/15 I5-1135G7/ 8GB/ 256GB SSD / WIN 11 PRO	01	4.620,00	4.620,00
Smart TV LED FHD 43" com Wi-fi, Controle Remoto	04	2.119,00	8.476,00
Caixa De Som Acústica 800W Bluetooth Xt660t - Bivolt	01	1.139,00	1.139,00
Impressora Multifuncional Tanque De Tinta Ecotank	01	3.099,00	3.099,00
Desumidificador de Papel A4 Bivolt	01	399,00	399,00
Fragmentadora 08fls em partículas	01	669,00	669,00
Ventilador de coluna oscilante	02	299,00	598,00
Forno Elétrico 70L de bancada	01	1.000,00	1.000,00
Total Geral (R\$)			<b>20.000,00</b>

Curitiba, 19 de setembro de 2023.

**MARIA JOSE BARBOSA** Assinado de forma digital por  
**DOS** MARIA JOSE BARBOSA DOS  
**SANTOS:45914737168** SANTOS:45914737168  
**SANTOS:45914737168** Dados: 2023.09.19 14:42:24 -03'00'

Maria José Barbosa dos Santos  
PRESIDENTE